



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/82

EMENTA: DENOMINA A ATUAL RUA OSVALDO CRUZ, DA CIDADE DE VERA CRUZ DO OESTE, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, EM RUA JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua Osvaldo Cruz, da cidade de Vera Cruz do Oeste, Município de Céu Azul, em Rua JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos 28 de abril de 1.982.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

o Paraná
DIA: 30-04-82
PÁGINA: 08